

PROJETO DE LEI N.º 5.939/2009
(Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Dê-se nova redação ao art. 17 do Projeto de Lei n.º 5.939, de 2009, nos seguintes termos:

“Art. 17. A PETRO-SAL sujeitar-se-á à supervisão do Ministério de Minas e Energia e à fiscalização da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da competência para fiscalizar atribuída por lei a outros órgãos da União.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo deixar claro que a PETRO-SAL não será fiscalizada apenas pela Controladoria-Geral da União e pelo do Tribunal de Contas da União, mas também por outros órgãos da União que possuem competência fiscalizatória.

Sala das Sessões, em _____ / _____ / 2009.

Deputado ABELARDO LUPION
DEM/ PR